

DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Capim Grosso*



ÍNDICE DO DIÁRIO

EXTRATO

CONTRATO Nº 180/2024
EXTRATO DE ADITIVO Nº 049.1/2024

LEI

LEI 576/2024.....



CONTRATO Nº 180/2024



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
Praça 09 de Maio, s/n – CEP: 44695-000
Nova Morada – Capim Grosso - Bahia
CNPJ: 13.230.982/0001-50

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Capim Grosso - Bahia
CNPJ nº 13.230.982/0001-50
Inexigibilidade nº 147/2024
Contrato nº 180/2024

A Prefeitura Municipal de Capim Grosso, no uso de suas atribuições, torna pública a Contratação: Credenciamento nº 014/2023; Processo Administrativo nº 361/2023; Inexigibilidade nº 147/2024. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PREFERENCIALMENTE MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR MEIO DO SEGUINTE SERVIÇO: PINTOR PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAPIM GROSSO – BA. (PARA ATUAR NOS PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO)** Prazo: 09/02/2024 a 09/02/2025. Recurso Orçamentário: 02.07.01 / 15.452.10.2.038 / 3.3.90.39.00 / 4.4.90.51.00 / 15000000 / 17040000. Contrato Nº 180/2024. Prestador de Serviços: **53.818.926 JAILSON SILVA DO CARMO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 53.818.926/0001-55, com sede na Rua Morro Branco, 00, casa, Povoado das Melancias no município de Capim Grosso -BA. Data de assinatura: 09/02/2024. Valor: R\$ **45.096,00 (quarenta e cinco mil e noventa e seis reais)**. Jose Sivaldo Rios de Carvalho, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ADITIVO Nº 049.1/2024



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO**

Praça 09 de Maio – CEP: 44695-000
Nova Morada – Capim Grosso - Bahia
CNPJ: 13.230.982/0001-50

EXTRATO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Capim Grosso
CNPJ nº 13.230.982/0001-50
Segundo Termo Aditivo nº 049.1/2024

O Prefeito Municipal de Capim Grosso, no uso de suas atribuições, torna público o aditamento de prazo e valor ao contrato nº 068/2023: Vinculado ao Processo Administrativo nº 068/2023 e Credenciamento nº 001/2023. Segundo Aditivo nº 049.1/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PREFERENCIALMENTE (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) PARA PRESTAÇÃO DE OPERADOR DE MULTI DISTRIBUIDOR DE AGREGADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA USINA DE ASFALTO NO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO (OPERADOR DO MULTI DISTRIBUIDOR DE AGREGADOS), Data da Assinatura: 06/02/2024 Dotação: 020701 /15.452.10.2.038 / 3.3.90.39.00 / 4.4.90.51.00/ 15000000/ 17040000/17490000/17000000. Prestador de Serviços: **48.973.718 EDINON DE JESUS**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.973.718/0001-90. Vigência: 06/02/2024 a 06/02/2025. Valor: R\$ 21.619,20 (vinte e um mil novecentos e dezenove reais vinte centavos), para o período de 12 (doze) meses.

Capim Grosso, em 06 de fevereiro de 2024.

JOSÉ SIVALDO RIOS DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL



LEI 576/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio - Bairro Novo Morada
Capim Grosso - Ba CEP: 44695 - 000

LEI

LEI Nº 576/2024.
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

**ALTERA A LEI 568 DE 17 DE OUTUBRO
DE 2023 QUE AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO A PROMOVER A
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DE
PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE
CAPIM GROSSO - BAHIA ATRAVÉS DA
MODALIDADE DE LEILÃO. E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ SIVALDO RIOS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO,
ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o
disposto no artigo 109, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de
Vereadores de Capim Grosso - Bahia aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, em conformidade com a Levantamento
Planialtimétrico, a realizar a alienação dos imóveis pelos valores abaixo
destacados.

Quadra: Q26		
Lote	Área	Valor de Avaliação
1	235,23 m2	935.000,00
2	162,37 m2	569.000,00
3	162,25 m2	571.000,00
4	162,13 m2	573.000,00
5	162,01 m2	575.000,00
6	161,89 m2	664.000,00
7	161,89 m2	481.000,00
8	162,01 m2	429.000,00
9	162,13 m2	427.000,00
10	162,24 m2	424.000,00
11	162,36 m2	423.000,00
12	237,88 m2	669.000,00
Total	2.094,39 m2	6.740.000,00

Prefeitura Municipal de Capim Grosso – Gabinete do Prefeito
E-mail: pmcgba@gmail.com Tel.:(74) 3651-2453

Certificação Digital: D1EOEHSR-GHKL8U0F-2RP65TZE-IFP4JJBE

Versão eletrônica disponível em: <https://www.acessoinformacao.com.br/ba/capimgrosso/diario-oficial>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

CNPJ: 13.230.982/0001-50

Praça Nove de Maio - Bairro Novo Morada

Capim Grosso - Ba CEP: 44695 - 000

LEI

Quadra: Q79		
Lote	Área	Valor de Avaliação
1	225,71 m2	525.000,00
2	156,42 m2	265.000,00
3	160,30 m2	272.000,00
4	164,18 m2	279.000,00
5	168,07 m2	287.000,00
6	171,95 m2	381.000,00
7	171,95 m2	381.000,00
8	168,09 m2	285.000,00
9	164,23 m2	278.000,00
10	160,37 m2	271.000,00
11	156,50 m2	264.000,00
12	228,09 m2	501.000,00
Total	2.095,86 m2	3.989.000,00

Art. 2º Os imóveis relacionados no art. 1º desta Lei serão alienados pelo valor acima destacado, salvo nas seguintes hipóteses:

I - Na hipótese de novo leilão público deserto, já considerando o leilão realizado no dia 17/01/2024, fica autorizado ao Poder Executivo Municipal realizar novo leilão público com desconto a ser estabelecido via Decreto Municipal.

II - Na hipótese de leilão público deserto por 2 (duas) vezes consecutivas, já considerando o leilão realizado no dia 17/01/2024, os imóveis poderão ser disponibilizados para venda direta, com desconto a ser estabelecido via Decreto Municipal sobre o valor de avaliação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de fevereiro de 2024.



José Sivaldo Rios de Carvalho
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Capim Grosso – Gabinete do Prefeito
E-mail: pmcgba@gmail.com Tel.: (74) 3651-2453